Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PREVES 2019

A Comissão Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo – PREVES, constituída nos termos da Resolução nº 058, de 27 de fevereiro de 2019 da Diretoria Executiva da entidade, no uso de suas atribuições regulamentares convoca os Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios PREVES SE e PREVES CDT, administrados pela PREVES, a participarem da Eleição 2019, que se submeterá ao Regulamento Eleitoral desta Fundação aprovado pelo Conselho Deliberativo através da Ata da 66ª Reunião Ordinária do CD, pelo presente Edital de Convocação, pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001, Estatuto Social e pelo Regimento Interno dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

CONSIDERANDO:

- O término do mandato de 03 (três) Conselheiros e seus suplentes, membros do Conselho Deliberativo, e 02 (dois) Conselheiros e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal, em novembro de 2019.
- O disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 108/2001, art. 3º, § 2º, inciso I e II e arts. 9º, 10 e art. 48, todos do Regulamento Eleitoral da PREVES, que versam sobre o critério de renovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1°. O presente Processo Eleitoral é destinado à escolha, por meio de eleição direta, dos Conselheiros e seus suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, representantes dos Participantes e Assistidos.

a) Para o Conselho Deliberativo 01 (um) titular e seu respectivo suplemente, com mandato de 04 (quatro) anos, para o cargo de representante dos Participantes e Assistidos do Poder Executivo.
b) Para o Conselho Fiscal 01 (um) membro e seu respectivo suplente com mandato de 04 (quatro) anos, para o cargo de representante dos Participantes e Assistidos do Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo.

Art. 2°. As inscrições e Condições de Elegibilidade encontram-se descriminados nos Capítulos VI e VII do Regulamento Eleitoral da PREVES.

I. Será elegível o participante que detiver tal condição até **24 de abril de 2019**, inclusive, conforme art. 21, incisos XI e XII do Regulamento Eleitoral.
II. As inscrições das chapas poderão ser efetivadas no período de 24/06/2019 a 24/07/2019, conforme Anexo I do Regulamento Eleitoral.
III. As documentações a serem apresentadas no ato das inscrições das chapas estão elencadas nos artigos 21, 24, 26 do Regulamento Eleitoral da PREVES 2019.

Art. 3°. A votação ocorrerá no período 04/10/2019 a 08/10/2019, através do sistema WEB de votação, o qual poderá

ser acessado através do sítio eletrônico da PREVES, www.preves.es.gov.br.

I. Para utilização do sistema WEB de votação, é necessário possuir senha especifica, a qual será encaminhada para o endereço eletrônico do participante.

Art. 4°. Serão considerados eleitores os Participantes ou Assistidos, cujo o vínculo com quaisquer dos planos oferecidos pela PREVES tenha sido homologado até 01/09/2019.

Art. 5°. O eleitor deverá votar em uma chapa, para o Conselho Deliberativo, atribuindo um voto para a chapa que representa o Poder Executivo.

Art. 6°. O eleitor irá votar em uma chapa, para o Conselho Fiscal, atribuindo um voto para a chapa que representa o Patrocinador Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo.

Art. 7°. A posse dos Conselheiros e seus respectivos suplentes eleitos ocorrerá, respectivamente, na reunião do Conselho Deliberativo e Fiscal em novembro de 2019.

Art. 8°. O Estatuto Social da PREVES, o Regulamento Eleitoral, o Edital de Convocação e anexos estarão disponíveis na página eletrônica da entidade.

Art. 9° Os casos omissos não previstos neste Edital, bem como no Regulamento Eleitoral da PREVES serão apreciados

pela Comissão Eleitoral e remetidos à Diretoria Executiva para deliberação.

Art. 10. O Cronograma Eleitoral encontra-se discriminado no Anexo I do Regulamento Eleitoral.

Art. 11. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

I. Modelo de Requerimento de Inscrição do Candidato;
II. Modelo Declaração do Candidato;
III. Termo de Responsabilidade.

Vitória, 20 de maio de 2019.

RENAN PIZZOL BROEDEL
Presidente

MARCO ANTONIO BESSA SOARES
Membro

NELBER DA SILVA MARTINS
Membro

WALESKA FROMHOLZ MADI
Membro

Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Local e Data

À
Comissão Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES.
Ref. Eleição 2019 dos representantes dos Participantes e Assistidos

Senhor (a) Presidente,

Em consonância com as normas estatutárias, o disposto no Regulamento Eleitoral e no Edital de Convocação de Eleição 2019, vimos requerer a inscrição da CHAPA _____, para o Conselho _____, vinculado ao Patrocinador_____.

Alternativamente, tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso I, §1° do Regulamento Eleitoral, informamos que poderão ser utilizados os seguintes nomes para a CHAPA, observada a ordem de preferência na data de protocolo:

1° Nome:

2° Nome:

PREVES

Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

COMPOSIÇÃO DA CHAPA PARA O CONSELHO _____

TITULAR:

Matrícula:	Nome:
CPF:	Apelido:
Atividade Profissional:	
Endereço Completo:	
e-mail:	Telefone:
Assinatura do Candidato Titular:	

SUPLENTE:

Matrícula:	Nome:
CPF:	Apelido:
Atividade Profissional:	
Endereço Completo:	
e-mail:	Telefone:
Assinatura do Candidato Suplente:	

Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO (TITULAR E SUPLENTE)

(DEVERÁ SER FIRMADA UMA DECLARAÇÃO INDIVIDUAL PARA O CANDIDATO TITULAR, BEM COMO PARA O SEU RESECTIVO SUPLENTE)

Eu, _, portador (a) do RG n°, inscrito (a) no CPF sob o n° _, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como, declaro ainda não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar ou como servidor público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Vitória, data

DECLARANTE

Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

(DEVERÁ SER FIRMADA UMA DECLARAÇÃO INDIVIDUAL PARA O CANDIDATO TITULAR, BEM COMO PARA O SEU RESPECTIVO SUPLENTE)

Eu, , declaro que cumpro os requisitos listados no Regulamento Eleitoral da PREVES de 2019, em especial os contidos em seu artigo 21, estando ciente de que estarei submetido ao Código de Ética e Conduta da PREVES.

Declaro ainda, que são verídicos os documentos apresentados e as declarações feitas, sujeitando-me à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo civil e criminal.

Se eleito, ASSUMO a inteira responsabilidade, sob pena de incorrer na perda do mandato de membro do Conselho _____ da PREVES, apresentar certificação técnica exigida pelo órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, conforme legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Vitória, data

DECLARANTE